



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1670, terça-feira, 16 de março de 2021

LEI Nº 8.924, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Denomina Rua Isolde Mahs, no Bairro Santo Antônio, no Município de Joinville.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 43, §5º da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga:

Art. 1º Fica denominado Servidão ISOLDE MAHS, a “Lateral da Rua Dona Francisca, entre os n.º 4.944 e 5.004”, com dimensões aproximadas de 5,00 metros de largura por 129,80 metros de comprimento, no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º A denominação estabelecida no Art. 1º desta Lei tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, *a*, e *b*, da Lei Municipal n.º 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal n.º 8.089/2018.

Parágrafo único – A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2021.

Mauricio Peixer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/03/2021, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8625609** e o código CRC **02602C94**.

DECRETO Nº 41.488, de 16 de março de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 10 de março de 2021:

- Jennifer Quiriate do Nascimento Camargo, para o cargo de Coordenador I da Unidade Técnica de Bem Estar e Proteção Animal.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8622726** e o código CRC **DCFA991C**.

DECRETO Nº 41.503, de 16 de março de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal 8.858, de 28 de agosto de 2020 e art. 10, da Lei Municipal nº 8.904 de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro de exercício anterior, no orçamento vigente da Secretaria de Esportes - SESPORTE, relativo a Emenda Parlamentar Impositiva – Transferências do Estado nº 850/2019 para aquisição de piso modular esportivo multifuncional para os programas esportivos desenvolvidos pela Secretaria de Esportes do Município), no valor de R\$ 259.919,89 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
73001	Secretaria de Esportes- SESPORTE	27.812.09.2.2259	Esporte de Rendimento - SESPORTE	0.3.79	4.4.90	259.919,89
					TOTAL	259.919,59

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Balanço Patrimonial 8586979 e o Relatório de Superávit por fontes de recursos 2020 8529274.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624782** e o código CRC **FB5EA6BD**.

DECRETO Nº 41.504, de 16 de março de 2021.

Transfere função gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº [266](#), de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida uma vaga de Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor, do Hospital Municipal São José para a Secretaria da Saúde, a partir de 15 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624816** e o código CRC **93A78FEF**.

DECRETO Nº 41.505, de 16 de março de 2021.

Transfere função gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da [Lei Orgânica](#) do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº [266](#), de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida uma vaga de Função Gratificada - Líder de Área I, remunerada com a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base do servidor, do Hospital Municipal São José para a Secretaria da Saúde, a partir de 15 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624837** e o código CRC **F14E7047**.

DECRETO Nº 41.506, de 16 de março de 2021.

Redistribui cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na

necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o § 1º, do art. 4º, da Lei nº 7.393, de 24 de janeiro de 2.013, autoriza o Executivo, por decreto, definir ou complementar competências dos órgãos;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida uma vaga de função gratificada, remunerada com a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de março de 2021.

Art. 2º Fica redistribuído um cargo de Coordenador I, da Secretaria da Fazenda para a Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 15 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624867** e o código CRC **F56980DF**.

DECRETO Nº 41.507, de 16 de março de 2021.

Concede autorização de uso para a realização de obras de contenção de talude pela concessionária AUTOPISTA LITORAL SUL S.A, em imóvel de propriedade do Município.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts 68, X e art. 105, § 3º da Lei Orgânica do Município e do art. 19 da Lei Municipal nº 4.014/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do imóvel de propriedade do Município, matriculado sob o nº 102.052, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville, para que a concessionária Autopista Litoral Sul S/A possa realizar as obras necessárias para a contenção de talude localizado na faixa de domínio da Rodovia BR-101 (Rodovia Mário Covas), Km 34, para manutenção da segurança do tráfego no local.

Art. 2º A concessionária deverá realizar as obras inteiramente por sua conta e risco, sem quaisquer custos ao Município.

Art. 3º A utilização do imóvel para as obras de contenção do talude não poderá resultar em interferência nos seus limites e confrontações, assim como resultar em diminuição de área.

Art. 4º As obras deverão ser realizadas com estrita observância da legislação vigente, com a obtenção e observância de todas as licenças necessárias, ficando o Município isento de responsabilidade pelo seu descumprimento.

Art. 5º O prazo de validade da presente autorização de uso estará vinculado à duração da obra, devendo a concessionária realizar a desocupação do imóvel assim que concluída.

Art. 6º Faz parte integrante do presente Decreto o Termo de autorização de uso anexo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

ANEXO ÚNICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Adriano Bornschein Silva, concede autorização de uso de imóvel de sua propriedade nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica concedida autorização de uso do imóvel de propriedade do Município sob a matrícula nº 102.052, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville, para que a empresa **AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.**, concessionária de serviço público inscrita no CNPJ/MF nº 09.313.969/0001-97, doravante denominada **AUTORIZATÁRIA**, possa realizar as obras necessárias para a contenção de talude localizado na faixa de domínio da Rodovia BR-101 (Rodovia Mário Covas), Km 34, Sentido Norte,

Município de Joinville/SC, mantendo a segurança do tráfego no local.

Cláusula Segunda - A Autorizatória poderá, por meio de seus prepostos, ingressar no referido imóvel para realizar o levantamento topográfico e posterior retaludamento em faixa de domínio no Km 034+400m, no Sentido Norte da rodovia BR-101/SC.

Cláusula Terceira - A presente autorização é outorgada a título gratuito, não cabendo ao Município qualquer indenização pelo ingresso da Autorizatória em seu imóvel, a não ser que esta realize dano ao imóvel que não se refira ao estritamente necessário para a realização da obra.

Cláusula Quarta - A Autorizatória deverá realizar as obras inteiramente por sua conta e risco, sem quaisquer custos ao Município.

Cláusula Quinta - A utilização do imóvel para as obras de contenção do talude não poderá resultar em interferência nos seus limites e confrontações, assim como resultar em diminuição de área.

Cláusula Sexta - As obras deverão ser realizadas com estrita observância da legislação vigente, com a obtenção e observância de todas as licenças necessárias, ficando o Município isento de responsabilidade pelo seu descumprimento.

Cláusula Sétima - O prazo de validade da presente autorização de uso estará vinculado à duração da obra, devendo a concessionária realizar a desocupação do imóvel assim que concluída.

O presente termo é assinado em 2 (duas) vias de igual teor, se constituindo em documento público na forma da lei, com vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, dispensando testemunhas.

Joinville, _____ de _____ de 2020

Município de Joinville:

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Autorizatória:

Autopista Litor Sul S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8623807** e o código CRC **74AC9AE1**.

DECRETO Nº 41.508, de 16 de março de 2021.

Transfere função gratificada.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, inexistindo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o § 1º, do art. 4º, da Lei nº 7.393, de 24 de janeiro de 2.013, autoriza o Executivo, por decreto, definir ou complementar competências dos órgãos;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida uma vaga de função gratificada, remunerada com a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, da Secretaria de Cultura e

Turismo para a Secretaria de Educação, a partir de 15 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8623256** e o código CRC **11AEB4E0**.

DECRETO Nº 41.484, de 16 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Elisangela Nemer, matrícula 98.488, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8615275** e o código CRC **3418E613**.

DECRETO Nº 41.485, de 16 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Francieli da Silva, matrícula 98.499, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8615339** e o código CRC **DCE3EF3A**.

DECRETO Nº 41.486, de 16 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de março de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Melissa Aparecida Ferreira de Sousa Nogueira, matrícula 53.474, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8618320** e o código CRC **26FF7756**.

DECRETO Nº 41.487, de 16 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Amanda Bertolo Merki, matrícula 53.472, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8618361** e o código CRC **A9A64909**.

DECRETO Nº 41.489, de 16 de março de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2021:

- Tatiane Kruger Elauterio, matrícula 51.754, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8623927** e o código CRC **38C29FFB**.

DECRETO Nº 41.490, de 16 de março de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2021:

- Kathy Liz Cattoni Hoerning, matrícula 52.390, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8623987** e o código CRC **DBF3BA05**.

DECRETO Nº 41.491, de 16 de março de 2021.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2021:

- Zilda Aparecida de Souza Kuhl, matrícula 41.411, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624011** e o código CRC **FB586918**.

DECRETO Nº 41.492, de 16 de março de 2021.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 111/17, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 155, incisos II, VIII e X, e art. 156, inciso VII da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria da Educação:

- Sidnei Marcelo Lisboa, matrícula 40.733, do cargo de Professor 6-9 Ano Fundamental Ciência da Religião, a partir de 05 de março de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624056** e o código CRC **7D94E047**.

DECRETO Nº 41.493, de 16 de março de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2021:

- Cintia Cristina Schultz, matrícula 51.089, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624108** e o código CRC **A16C6E73**.

DECRETO Nº 41.494, de 16 de março de 2021.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 09 de fevereiro de 2021:

- Silvio Fagundes dos Reis, matrícula 35.368, do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624159** e o código CRC **C9DC2B95**.

DECRETO Nº 41.495, de 16 de março de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 28 de fevereiro de 2021, com base no artigo 10, inciso VI, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Flaviane Mello Lazarini, matrícula 97.111, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624181** e o código CRC **688FB39E**.

DECRETO Nº 41.496, de 16 de março de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de março de 2021:

- Tatiana Rocha Rayes de Aguiar, matrícula 95.155, do cargo de Médico Plantonista Oftalmologista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624205** e o código CRC **92364C4D**.

DECRETO Nº 41.497, de 16 de março de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de março de 2021:

- Carolina Werner, matrícula 52.192, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624239** e o código CRC **6007C7C1**.

DECRETO Nº 41.498, de 16 de março de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 24 de março de 2021:

- Flavia Knaut, matrícula 51.163, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624269** e o código CRC **6341085C**.

DECRETO Nº 41.499, de 16 de março de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de março de 2021:

- Luis Felipe Fernandes Erzinger, matrícula 52.162, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624583** e o código CRC **766126B9**.

DECRETO Nº 41.501, de 16 de março de 2021.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 21 de fevereiro de 2021, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Eliane Santana Ribeiro Campi, matrícula 52.838, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624627** e o código CRC **E9618B89**.

DECRETO Nº 41.500, de 16 de março de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de março de 2021:

- Danilo Cunha, matrícula 52.030, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624609** e o código CRC **01EBC685**.

DECRETO Nº 41.502, de 16 de março de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de abril de 2021:

- Alex Junio Felix dos Santos, matrícula 50.655, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624712** e o código CRC **1D9393E4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 120/2021 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Fabiane Rocha e Silva**, matrícula **20.467**, Farmacêutica, para a Função Gratificada de Líder de Área II - Coordenação da Unidade de Assistência Especializada, a partir de **15 de março de 2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8607318** e o código CRC **E091A0F3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 119/2021 - SES.GAB/SES.NGP****Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Flaviane Andrzejewski**, matrícula **53.435**, cargo Enfermeira, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde Porte I - UBSF São Marcos, a partir de **06 de março de 2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8606743** e o código CRC **63A032A0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**Portaria 96/2021/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira**

avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luciene Ribeiro Garcia**, matrícula **50.095**, os servidores:

Fabiana Casarotto, matrícula **45.981**, indicação dos servidores da área;

Elisa Schenkel, matrícula **29.274**, indicação dos servidores da área;

Kamila Santos Trierveiler, matrícula **48.058**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Sergio Henrique de Sao Clemente Schwarz, matrícula **40.721**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8426944** e o código CRC **C70EE54B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 97/2021/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Flavia Caroline Bento**, matrícula **48.863**, os servidores:

Daniela da Costa Walter, matrícula **33.512**, indicação dos servidores da área;

Franci Maiara Machado, matrícula **45.714**, indicação dos servidores da área;

Kamila Santos Trierveiler, matrícula **48.058**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Sergio Henrique de Sao Clemente Schwarz, matrícula **40.721**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8427090** e o código CRC **49A811C0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 98/2021/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Marizete Vieira Lopes de Souza**, matrícula **48.870**, os servidores:

Marlene Simon Pio, matrícula **32.769**, indicação dos servidores da área;

Vanderneia Cezerino Fernandes, matrícula **19.218**, indicação dos servidores da área;

Tania Valmira Francisco, matrícula **23.282**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Sandra Batista dos Santos, matrícula **41.798**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8427176** e o código CRC **DC456B65**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 99/2021/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Erika de Castro Sabbanelli**, matrícula **50.476**, os servidores:

Roselane Boing Povoas, matrícula **40.030**, indicação dos servidores da área;

Andrea Cristina Biermeier Lopes, matrícula **18.263**, indicação dos servidores da área;

Luiz Afonso Morgenstern da Fonseca, matrícula **27.550**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Eduardo Hudson Amaral, matrícula **15.658**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**Portaria 100/2021/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Miriam Laurindo Barbosa**, matrícula **49.693**, os servidores:

Sergio Henrique de Sao Clemente Schwarz, matrícula **40.721**, indicação dos servidores da área;

Franci Maiara Machado, matrícula **45.714**, indicação dos servidores da área;

Kamila Santos Trierveiler, matrícula **48.058**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marloni Terezinha Pasquetti, matrícula **43.752**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8427630** e o código CRC **C536D738**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**Portaria 118/2021/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Bruno Eugenio Canhetti Mondin**, matrícula **50.526**, os servidores:

Heloisa Maria de Oliveira Torrens, matrícula **39.931**, indicação dos servidores da área;

Elenise Sobral Bonfim, matrícula **39.790**, indicação dos servidores da área;

Maria Lucia Battisti, matrícula **29.059**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Fatima Bruder de Borba, matrícula **40.577**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8594777** e o código CRC **5E4E9351**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 280/2021 - SED.GAB

Joinville, 11 de março de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Luciane Schappo de Castilho matrícula nº 12.294, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Miraci Dereti, em 01 de fevereiro de 2021, pelo motivo de sua aposentadoria.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8560503** e o código CRC **7326E040**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 285/2021 - SED.GAB**

Joinville, 11 de março de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Claudeli Ana Braz, matrícula nº 15.063, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Professora Maria Regina Leal, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8561964** e o código CRC **4F47D7F7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 294/2021 - SED.GAB**

Joinville, 11 de março de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Veridiana Camila Pinto, matrícula nº 45.810, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Deputado Lauro Carneiro de Loyola, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8566287** e o código CRC **5F278909**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 295/2021 - SED.GAB

Joinville, 11 de março de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Graciela Regina Correa, matrícula nº 39.441, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos Santos, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8566474** e o código CRC **7E901303**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 290/2021 - SED.GAB

Joinville, 11 de março de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Josneia Lopes Martins da Silva, matrícula nº 23.905, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Prefeito Wittich Freitag, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8564589** e o código CRC **31CF6466**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 289/2021 - SED.GAB

Joinville, 11 de março de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Juliana Silveira de Souza, matrícula nº 42.471, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Professor João Bernardino da Silveira

Jr, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8564323** e o código CRC **2C9CF2FE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 288/2021 - SED.GAB

Joinville, 11 de março de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Telma Andrea Schatzmann de Oliveira, matrícula nº 35.927, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Vereador Curt Alvino Monich, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8563401** e o código CRC **00005891**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 287/2021 - SED.GAB

Joinville, 11 de março de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Ana Paula Bauer Domingos, matrícula nº 23.018, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Prefeito Max Colin, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8563179** e o código CRC **0432EC3D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 283/2021 - SED.GAB**

Joinville, 11 de março de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Geisa do Nascimento Hendel, matrícula nº 24.714, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Alfredo Germano Henrique Hardt, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8561548** e o código CRC **F34620D3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 296/2021 - SED.GAB

Joinville, 11 de março de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Magda dos Santos Martins de Jesus, matrícula nº 20.104, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do Centro de Educação Infantil Miraci Dereti, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8561302** e o código CRC **D045389C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 281/2021 - SED.GAB

Joinville, 11 de março de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Fabiane da Maia Freitas, matrícula nº 27.311, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Miraci Dereti, em 01 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8560774** e o código CRC **9142C515**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 282/2021 - SED.GAB

Joinville, 11 de março de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Fabiane da Maia Freitas, matrícula nº 27.311, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Miraci Dereti, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8560934** e o código CRC **393291B5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 286/2021 - SED.GAB**

Joinville, 11 de março de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Jucicléa de Sousa Elias Silva Pinheiro, matrícula nº 41.606, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Prefeito Nilson Wilson Bender, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8562447** e o código CRC **C3B6817C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 291/2021 - SED.GAB**

Joinville, 11 de março de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Mirian da Rocha Silveira, matrícula nº 25.136, para exercer a função Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Professor Ada Sant'Anna da Silveira, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8565098** e o código CRC **3A98D6F9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 292/2021 - SED.GAB**

Joinville, 11 de março de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Gisele da Rosa Schubert, matrícula nº 25.383, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8565598** e o código CRC **FA389F32**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 293/2021 - SED.GAB**

Joinville, 11 de março de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Alessandra Aparecida Sell, matrícula nº 31.918, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Prof. Avelino Marcante, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8566027** e o código CRC **B1BD95A0**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA N.º 031/2021/SEHAB

Autorização de condução de veículos oficiais da Secretaria de Habitação.

O Secretário de Habitação de Joinville, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e demais normas da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Habitação de Joinville, considerando que, eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, e considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

Raphael Paiva Urresta, matrícula nº 53.376, CNH nº 01027154382–
Categoria Habilitação B.

Flávia Luiza Tomazoni, matrícula nº 52.984, CNH nº 05156601893–
Categoria Habilitação B.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19 e 20º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8586931** e o código CRC **675285FA**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAC

Designa servidor responsável pelas atividades da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

A Secretária Schirlene Chegatti, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 40.298, de 04 de Janeiro de 2021 e o Secretário, Gilberto de Souza Leal Júnior, da Secretaria de Governo - SEGOV, nomeado através do Decreto Municipal nº 40.295, de 04 de Janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e,

Considerando que o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB é um órgão colegiado vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, conforme disposição do art. 54, da Lei Complementar 396/2013;

Considerando que a Secretaria Executiva compõe a estrutura organizacional do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB e será exercida pela Secretaria de Governo - SEGOV, conforme disposição do art. 56, II, e § 3º, da Lei Complementar 396/2013;

RESOLVEM:

Art.1º Designar a servidora Virginia Maria de Oliveira Torrens, matrícula 82.921, para conduzir as

atividades da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria é considerada de caráter relevante, não se atribuindo qualquer espécie de remuneração, gratificação ou adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Schirlene Chegatti
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Gilberto de Souza Leal Júnior
Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**,
Secretário (a), em 15/03/2021, às 14:26, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8594300** e o
código CRC **1FD2E78F**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAC

Designa servidores para exercerem a Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.

A Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Joinville, Schirlene Chegatti, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o §3º, do artigo 14, da Lei Municipal nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a partir de 23 de fevereiro de 2021 a seguinte servidora, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville, para exercer a função inerente à Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com a Lei 5.712/2006 e o Decreto 21.408/2013:

I - Secretária Titular: Virginia Maria de Oliveira Torrens, matrícula nº 82.921.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de fevereiro de 2021.

Schirlene Chegatti

Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**, **Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8594899** e o código CRC **C77C62BF**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador de Fiscalização e Captação de Clientes, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2790/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Edvaldo Fernandes, a partir de 18/03/2021 a 01/04/2021, a Debora Evans Teixeira para a função de Coordenadora de Fiscalização e Captação de Clientes;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8605421** e o código CRC **077D20B3**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 78/2021

Designa servidores das Políticas de Saúde, Educação e Assistência Social para compor o Grupo Gestor do Programa Bolsa Família

A Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor o Grupo Gestor do Programa Bolsa Família:

Danuza Labanaca Rocha (coordenadora) - Representante da Política de Assistência Social

Fernanda Rossi Hagemann - Representante da Política de Assistência Social

Vanessa Mafra - Representante da Política de Saúde

Fernanda Cristina Spiller - Representante da Política de Saúde

Tatiana Alessandra Triervailer Jahn - Representante da Política de Educação

Josiana de Souza - Representante da Política de Educação

Art. 2º – Compete ao Grupo Gestor do Programa Bolsa Família apoiar a execução da gestão e do cumprimento do acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiárias no Programa Bolsa Família.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8603834** e o código CRC **D6246AB7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 78/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 123/2021 - empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, referente **aaquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 193/2020**, ficando assim constituída:

Titulates:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

Suplentes:

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8606489** e o código CRC **1D16091D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 77 /2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 104/2021 - empresa **A M Meyer Engenharia Ltda.**, referente a **contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 107/2020.**, ficando assim constituída:

Fiscais:

- Caroline Cavalheiro Mafra - Matrícula nº 42.094
- Rosenir Baggenstoss - Matrícula nº 36.060
- Taciane Santos de Oliveira Paz - Matrícula nº 17.814

Suplente:

Sandra Regina Borges da Costa Corrêa - Matrícula nº 12.537

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8598317** e o código CRC **AFDAF433**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 75 /2021 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 102/2021** - empresa **PB&M Consultoria e Meio Ambiente Ltda**, cujo objeto refere-se **contratação de Serviços Topográficos para atendimento das Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2020., ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8550214

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16959.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - Matrícula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº8524907

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986 ;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 8545124

Fiscais Titulares

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930.

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Fiscais Suplentes

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 8525669

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 ;

Gilson de Souza Batista, Matrícula nº 35664.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 8530991

Fiscais Titulares

Vitor Bolonhesi Oliveira - Matrícula nº 52985

- John Sommerfeld - matrícula nr 29500

- Teodoro Lima - matrícula nr 53356

Fiscais Suplentes

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509;

- Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nr 22673

- Rina Ribeiro Branco Ferreira - matrícula nr 38634

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 8524223**Fiscais Titulares**

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Gerson da Silva - Matrícula nº 31432.

Fiscal Suplente

Elienai Nunc Foonro - Matrícula 38013.

SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 8525731**Fiscais Titulares**

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995;

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080;

Antonio Batista - Matrícula nº 25.625.

Fiscais Suplentes

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148.

SUBPREFEITURA SUL - SEI nº8595651**Fiscais Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck – Matrícula nº 53459

Fiscais Suplentes

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

Ernesto Wendhausen – matrícula 38.287

UNIDADE DE APOIO AS SUBPREFEITURAS - SEI nº 8595651**Fiscais Titulares**

Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830

Adriane Pczieczek - Matrícula nº 49.894

Fiscal Suplente

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula nº 17.306

Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 49.113

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes Matrícula nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8597422** e o código CRC **E4090BBA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 73/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 560/2020 - empresa Construtora Fortunato Ltda, referente a pavimentação em asfalto das ruas: Rua Augusto Schramm, Rua Aureo Gomes do Vale, Rua Daniel Roussenq, Rua Dolores Duarte, Rua Elsa Schramm, Rua Georgina da Costa Cidral e Rua Joaquim José Felipe, na forma de Concorrência nº 237/2020, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais:

- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776.

Suplentes:

- Eduardo Mendes Simões de Freitas - Matrícula: 47845;
- Luciane Herbst Valim - Matrícula: 24242

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO**Fiscal:**

- Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42.663.

Suplentes:

- Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 185/2020 SEINFRA, publicada em 02/10/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1553.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8594756** e o código CRC **C13D4B64**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 72/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização para o Termo de Contrato nº 593/2020 - empresa Construtora Fortunato Ltda, referente a Requalificação Asfáltica das ruas: Rua Assis Brasil, Rua Aracaju, Rua Coelho Neto, Rua João Pessoa e Rua Tenente Antônio João, na forma de Concorrência nº 221/2020, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais:

- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

Fiscais Suplentes:

- Eduardo Mendes Simões de Freitas - Matrícula: 47845;
- Luciane Herbst Valim - Matrícula: 24242

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO**Fiscal:**

- Alexandre Eleutério - Matrícula: 42.663.

Suplentes:

- Márcia Pacheco Reinert - Matrícula: 24.869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula: 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 197/2020 SEINFRA, publicada em 16/11/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1581.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8594634** e o código CRC **FEB1808E**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 037/2021

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, Paulo Rogério Rigo, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parágrafo único do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, considerando que, eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, e considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- Silvia de Aguiar Zavatini - matrícula 24234 - CNH 02163984326;
- Vanesa Cristine Köhler - matrícula 39351 - CHN 03167800900.

Art. 2º - Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º ao 20º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8607035** e o código CRC **0ABBE298**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU**PORTARIA CONJUNTA Nº 010/2021/SMS/HMSJ**

Dispõe sobre a designação de pregoeiro e equipe de apoio para realização de Licitações sob a modalidade Pregão a serem realizadas pelo Hospital Municipal São José e com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei Municipal nº 4.832/2003,

Considerando a necessidade de redução de custos e de otimização dos recursos humanos disponíveis nas unidades e serviços vinculados ao SUS, imposta pela crise econômica que está em curso no país;

Considerando a economia de escala obtida por meio da realização de compras de forma conjunta;

Considerando os benefícios proporcionados pela padronização dos procedimentos de tramitação dos processos licitatórios e pelo alinhamento das equipes do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 8.363/2017, o Secretário Municipal da Saúde ocupa cumulativamente a presidência do Hospital Municipal São José, autarquia municipal que detém autonomia administrativa e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade Pregão:

I - Pregoeiros

- a) Marcio Haverroth;
- b) Dayane de Borba Torrens;
- c) Ana Luiza Baumer;
- d) Joice Cláudia Silva da Rosa; e
- e) Rodrigo Costa Sumi de Moraes.

II - Equipe de Apoio

- a) Eliane Andréa Rodrigues;
- b) Luciana Klitzke; e
- c) Laércio Prestini.

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Art. 3º - Revogam-se as Portarias nº 003/2021/SMS/HMSJ e nº 005/2021/SMS/HMSJ, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8604718** e o código CRC **7E7F22AB**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CPC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE

PORTARIA Nº 2787/2021

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o

disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

CONTRATO Nº: **56/2018**

PROCESSO Nº: **IL 003/2018**

OBJETO: **Prestação de serviços de recebimento de faturas de água e esgoto da CIA Águas de Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **28/05/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Gelson Schlickmann Philippi**
0424

MATRÍCULA Nº:

FISCAL TITULAR: **Thiago Aucelirio da Cunha**
0764

MATRÍCULA Nº:

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Liermann**
0604

MATRÍCULA Nº:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8558859** e o código CRC **6E9E0196**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 22/2021

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Claudio Gerd Bindemann**, matrícula **43709** e o servidor **Fabio Ricardo Erdmann**, matrícula **25728** indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Simone Cristina de Jesus Coimbra**, matrícula **46945** e o servidor **Francine Sarmiento Heiden**, matrícula **46483**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Suzana Silva Bachio**, matrícula **40716**.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8610766** e o código CRC **56AE8E85**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 97/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda, terceira e última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Leila da Silva Mariano**, matrícula **90.977**, os servidores:

Edilene Rosa, matrícula **61.255**, indicação dos servidores da área;

Zulamar Marcos Lessa, matrícula **51.913**, indicação dos servidores da área;

Aline Costa Vieira, matrícula **90.122**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Neuza Cordeiro de Souza, matrícula **61.911**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2021, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8599245** e o código CRC **4954E85A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 98/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda e terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Maycon Julisander Zelindro**, matrícula **92.800**, os servidores:

Edilene Rosa, matrícula **61.255**, indicação dos servidores da área;

Zulamar Marcos Lessa, matrícula **51.913**, indicação dos servidores da área;

Aline Costa Vieira, matrícula **90.122**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Neuza Cordeiro de Souza, matrícula **61.911**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2021, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8599402** e o código CRC **772E10D5**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 99/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Patricia Ludmann Pereira Contreras**, matrícula **76.299**, os servidores:

Edilene Rosa, matrícula **61.255**, indicação dos servidores da área;

Zulamar Marcos Lessa, matrícula **51.913**, indicação dos servidores da área;

Aline Costa Vieira, matrícula **90.122**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Neuza Cordeiro de Souza, matrícula **61.911**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2021, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8599572** e o código CRC **508D136F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 100/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Tais Ramos Pellegrini**, matrícula **91.755**, os servidores:

Ademir Caetano Vieira, matrícula **74.633**, indicada pelos servidores da área;

Celina Lucia Dias Anacleto, matrícula **85.355**, indicada pelos servidores da área;

Roberto Martins, matrícula **83.611**, indicado pelo dirigente máximo do órgão;

Leonardo Furmann Pereira, matrícula **83.466**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2021, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8599856** e o código CRC **C2C7287E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 101/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira e última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Eliana do Socorro Coutinho Dias**,

matrícula **91.722**, os servidores:

Marianne Ravache, matrícula **49.873**, indicação dos servidores da área;

Diogo Henrique Fagundes, matrícula **86.599**, indicação dos servidores da área;

Jeise Moreira Soares da Rocha, matrícula **84.366**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Arnoldo Boege Junior, matrícula **70.211**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2021, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8599962** e o código CRC **24354D9B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 102/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira e última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Cristiane Reimer Dopke Will**, matrícula **91.899**, os servidores:

Jeise Moreira Soares da Rocha, matrícula **84.366**, indicação dos servidores da área;

Diogo Henrique Fagundes, matrícula **86.599**, indicação dos servidores da área;

Marianne Ravache, matrícula **49.873**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Arnoldo Boege Junior, matrícula **70.211**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2021, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8600618** e o código CRC **EA7672A6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 103/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Dayane Karine Prazeres**, matrícula **90.222**, os servidores:

Marcio Dias de Oliveira, matrícula **94.133**, indicação dos servidores da área;

Heliana Martinhago, matrícula **39.165**, indicação dos servidores da área;

Ina Mara Godoy, matrícula **61.422**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Solene Aguiar Valin Gamba, matrícula **62.344**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2021, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8601203** e o código CRC **530CD393**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 241/2021/SMS**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Flaviane Mello Lazarini, matrícula 53.460, CNH 04138021409, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8613087** e o código CRC **E7FE0DF1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 242/2021/SMS****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Jonas Correa Ferreira, matrícula 53.415, CNH 03571696819, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8620684** e o código CRC **A1D90975**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA 038/2021 - SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.972, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 013/2019, firmado entre a **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT** e a empresa **NC COMUNICAÇÕES S/A**, cujo objeto é a locação de imóvel a ser utilizado pelas unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT.

Fiscais:

Paulo Isaias Stremel, matrícula nº 52.968 - Efetivo;
Marnio Luiz Pereira, matrícula nº 12.305 - Efetivo;
Newton Wilson Rodrigues, matrícula nº 45538 - Efetivo; e,
Teresinha Dziedicz, matrícula nº 28105 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.
- V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir

dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do vencimento;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8554834** e o código CRC **D4C27550**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 132/2021

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de março de 2021:

– Eduardo Galvão dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Sidney Sabel.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de março de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/03/2021, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8620667** e o código CRC **777F4CA8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 133/2021

Prorroga licença para tratamento de saúde.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

Resolve:

Prorrogar, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, ao servidor Thiago Felipe Aggio, de 11 de março a 10 de

maio de 2021.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de março de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/03/2021, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8620875** e o código CRC **3230D72A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 134/2021

Concede licença para tratamento de saúde.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

Resolve:

Concede, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, à servidora Luciana de Oliveira Schappo, de 22 de fevereiro a 11 de março de 2021.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de março de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/03/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8621099** e o código CRC **4A3E256C**.

EDITAL SEI Nº 8602941/2021 - SED.NAD

Joinville, 15 de março de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS FUNDEB VIGÊNCIA 01 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, receberá inscrições para Eleição de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - vigência 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Este instrumento convocatório rege-se pela Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, Lei Municipal nº 5.880, de 09 de agosto de 2007 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB alterado pela Lei nº 6.730 de 19 de julho de 2010 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento.

1 – DA REPRESENTAÇÃO

1.1 - Conforme o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, deverão ser eleitos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Joinville – vigência 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022, não permitida recondução para o mandato subsequente, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
- g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- j) 1 (um) representante das escolas do campo;

1.2 – Participarão do processo eletivo os representantes citados nos itens c, e, f, i, j. Os demais representantes serão indicados pelo órgão que os representa ou seus pares.

1.3 - As organizações da sociedade civil a que se refere a letra i do item 1.1:

- a - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- c - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- d - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- e - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

1.4 – Os representantes indicados e eleitos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com finalidade de acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Joinville.

2 – DOS CANDIDATOS

2.1 Para participar do processo de eleição, os candidatos inscritos deverão ter vínculo com os segmentos ao qual representam, para serem eleitos pelos seus pares.

2.2 Conforme o disposto no § 5º, do art. 24 da Lei nº 14.113, de 25/12/2020 são impedidos de integrar o conselho:

I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

1. Preencher Ficha de Inscrição (conforme Anexo I), e enviá-la no e-mail fundeb@joinville.sc.gov.br até às 18h do dia 23 de março de 2021.
2. Deverão ser encaminhadas, juntamente com a Ficha de Inscrição (Anexo I), cópias do RG, CPF e comprovante de residência.

3.2 - Ao preencher sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que atende os requisitos legais relacionados no item 2.1 e 2.2 deste Edital;

3.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.

3.4 - As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral nomeada por Portaria e a relação de candidatos participantes do processo eletivo divulgada no dia 24 de março de 2021, no mural físico da Secretaria Municipal de Educação e no mural virtual do sistema Escola Via Net, para ampla divulgação nas Unidades de Ensino.

4- DA ELEIÇÃO

4.1 - O processo de eleição ocorrerá durante nos dias 25 e 26 de março de 2021, conforme segue:

a) 25 de março de 2021: das 18h às 20h30 na Sede da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos, localizada na Rua Monsenhor Gercino, 1040 - Itaum, para atender o segmento: **Estudantes da Educação Básica.**

b) 26 de março de 2021: das 8h às 17h na sala do Conselho Municipal de Educação, no 1º andar da Secretaria de Educação, situado à Rua Itajaí, 390 – Centro – 89.201-090 – Joinville/SC, para atender o segmento: **Diretores de Escolas básicas públicas e Pais de Alunos da educação básica**

pública

4.2 O resultado será divulgado no dia 29 de março de 2021, no mural físico da Secretaria Municipal de Educação e no Mural virtual do sistema Escola Via Net, para ampla divulgação nas Unidades de Ensino.

5 - DA POSSE

5.1 - A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Decreto e oficializa às instituições a data da posse.

6 – DO MANDATO

6.1 - Os membros titulares e suplentes terão mandato ativo até 31 de dezembro de 2021, não permitida a recondução para o mandato subsequente, conforme estabelecido no § 2º, do art. 42, da Lei nº 14.113, de 22/12/2020.

6.2 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

7 - DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

7.1 – Compete ao conselho:

I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

8 – DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 - Considerando a transparência no processo de escolha dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, a Secretaria de Educação designará Comissão Eleitoral, por meio de Portaria, para promover a organização do processo de eleição dos representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

8.2 - Dúvidas decorrentes do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim, mediante ofício encaminhado a Secretaria de Educação, na Rua Itajaí, 390 – Centro, Joinville/SC, no horário das 8 horas às 14 horas ou no e-mail: fundeb@joinville.sc.gov.br;

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 – Os gestores das unidades escolares estão convocados a divulgar para a comunidade escolar este Edital de Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Joinville, 16 de março de 2021.

Valdiclea Machado da Silva
Presidente do CACS FUNDEB

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação

Este Documento possui como Anexo a Ficha de Inscrição SEI 8603380



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdiclea Machado da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8602941** e o código CRC **BB7C380C**.

EXTRATO SEI Nº 8596229/2021 - SAP.UPL

Joinville, 15 de março de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Autorização para Captação de Recursos

O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, autoriza a captação de recursos junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU dos proponentes abaixo relacionados, classificados no Edital de Chamamento Público nº 011/2019/PMJ:

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO	ÁREA	PROPONENTE	DATA ASSINATURA	PROJETO	VALOR DO PROJETO
8582862	MÚSICA E ÓPERA	CARLOS EDUARDO VIRMOND VIEIRA LINZMEYER	15/03/2021	DOMINGOS MUSICAIS	R\$ 39.933,00
8595901	DANÇA	JUCIMARA SEQUINEL	15/03/2021	TODOS SOMOS LÍDERES? 2	R\$ 48.832,30

O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de obtenção da autorização, improrrogável, condicionado a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

Não ocorrendo a captação do valor global do projeto aprovado, acarretará, obrigatoriamente, a devolução do recurso captado, que deverá ser transferido integralmente para a conta do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (Conta Corrente nº 351.000-X, agência 3155-0 - Banco do Brasil), devidamente identificado.

Efetivado o depósito, o proponente cultural, responsável pelo projeto, emitirá, no prazo de até 3 (três) dias úteis, na forma do modelo disponível no Anexo I do Decreto n.º 30.176/2017, Recibo de Incentivo Cultural, em 2 (duas) vias com a seguinte destinação: (i) 1ª via - contribuinte incentivador; 2ª via - Secretaria de Cultura e Turismo, que remeterá à Secretaria da Fazenda.

Juntamente com a via a ser protocolada na Secretaria de Cultura e Turismo, o produtor cultural deverá encaminhar à Secretaria de Cultura e Turismo cópia da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, **em nome do contribuinte incentivador**, e extrato bancário comprovando o depósito.

Somente após captado o valor global do projeto, o proponente cultural será convocado para assinatura do Termo de Compromisso Cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 15/03/2021, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8596229** e o código CRC **6A60E4D9**.

EXTRATO SEI Nº 8601552/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 15 de março de 2021.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, autoriza a empresa **CLINILAVES LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**, localizada à Rua Petrolândia, 356 – Itinga, Araquari/SC, CEP 89.245-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.140.518/0001-19, através do **Termo de Contrato nº 024/2021**, celebrado entre as partes em 08/03/2021, através do Pregão nº 295/2020 a dar início aos serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, a partir de 15/03/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Oliveira, Coordenador (a)**, em 16/03/2021, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2021, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2021, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8601552** e o código CRC **7F958E97**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8593805/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 97/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda - inscrita no CPNJ nº 79.515.565/0001-61**, que versa sobre a **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 311/2020**, assinada em **12/03/2021**, no valor de R\$ 19.992,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8593805** e o código CRC **591EE4EA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8593888/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 98/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda - inscrita no CPNJ nº 79.515.565/0001-61**, que versa sobre a **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 311/2020**, assinada em **12/03/2021**, no valor de R\$ 15.665,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8593888** e o código CRC **420E1941**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8593947/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **96/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CPNJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 040/2020**, assinada em **12/03/2021**, no valor de R\$ 1.670,00 (um mil e seiscentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8593947** e o código CRC **5F5C02C8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8611410/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **390/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ nº 03.951.140/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de pacote pronto de indicador biológico, ampola de indicador biológico de terceira geração e infusor duas vias para o Hospital Municipal São José e para a Secretaria Municipal de Saúde. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 036/2020**, assinada em **15/03/2021**, no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2021, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8611410** e o código CRC **14019779**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8611034/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 364/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** - inscrita no **CNPJ nº 24.562.614/0001-25**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **12/03/2021**, no valor de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2021, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8611034** e o código CRC **C63377F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8611092/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 353/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** - inscrita no CNPJ nº 24.562.614/0001-25, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **15/03/2021**, no valor de R\$ 5.167,35 (cinco mil cento e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2021, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8611092** e o código CRC **95C4B055**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8593912/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **127/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Beatriz Brust de Souza - inscrita no CNPJ nº 22.327.937/0001-09**, representada pela Sra. Beatriz Brust de Souza, que versa sobre a **aquisição de utensílios diversos para as cozinhas das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 090/2020**, assinado em **12/03/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8593912** e o código CRC **C39B480B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8575200/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de março de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 023/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSÓRCIO MEGAGEO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO, LIGAÇÕES E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, NA BACIA 8.1 - ETAPA 5, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO Nº 029/2020

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) MESES

VALOR: R\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/03/2021, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2021, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8575200** e o código CRC **23466BC2**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8577734/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**, destinada à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

CONTRATADA: CUSTODIO REFRIGERACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.842.540/0001-36.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 551- Manutenção Materiais e Equipamentos.

DATA: 12/03/2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 6.254,92 (seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/03/2021, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/03/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/03/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2021, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8577734** e o código CRC **4E1A6254**.

ATA SEI

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

ATA Nº 393 – REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2021/2023

Aos dez de março de dois mil e vinte e um, às nove horas reuniram-se de forma remota através do link: <https://meet.google.com/rvs-izfn-pfz> para primeira reunião ordinária da gestão 2021/2023 os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes: Sandro Minuzzo, Deise Gomes, Bárbara Emanuelle Barboza, Luciane Gamper Fagundes, Caroline Perovano Piva, Denio Murilo de Aguiar, Rute Bittencourt, Fernanda Rossi Hagermann, Sylvia de Pol Poniwas, Tainá Wandelli Braga, Fabiane Voos, Isabel Cristina Carvalho da Silva, Guilove Augustin Payoute, Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, José Darci Machado Pereira, Arlete Gandolphi, Olinda Rezende da Silva, Rosania Nürnberg, Andréia Alves da Silva, Vera Lúcia Leão, Fernanda Muller, Arlete das Neves Haas Furtado, Bruna Gregório Correa, Verônica Aparecida de Arruda Campos, Daniella Maragno e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira - Secretaria Executiva do CMAS. Conselheiros Justificados: Jussara Spolaor, Karine Elizabete Chaves Souza Leite, Claudia Guarezi. Conselheiros Ausentes: Fátima Cristina dos Santos, Mayra Daniela Miers Witt, Mariane Dias, Maria Inês Barbosa, Ligia Maria Pinzeguer, Patrícia Schweder, Gislaine de Fátima Vieira, Juliane Cristina da Silveira e Jayne Jocelia dos Santos Prescendo. Senhor Valmir Poli deu início aos trabalhos do dia verificando o quórum para início da reunião ordinária desta nova gestão e aprovação da pauta, solicitando inclusive que os presentes manifestassem presença via chat da reunião, como forma de registro formal, bem como realizou-se leitura dos conselheiros presentes para contagem manual na lista de presença. Valmir informa aos presentes da imediata necessidade de formação da mesa diretora: presidente, vice-presidente e secretários de ata, ressaltando que, conforme regimento interno do conselho, existe alternância entre os representantes governamentais e não governamentais na presidência, salienta que este ano terá um representante governamental. Valmir realizou ainda leitura das competências do presidente e vice, conforme regimento interno. A Conselheira Titular Rute Bittencourt foi a única conselheira governamental a colocar seu nome ao cargo de presidente. Ato contínuo foi dada a palavra para a mesma a qual fez uma breve apresentação pessoal. Em seguida sua indicação foi colocada em votação e aprovada pela maioria absoluta dos conselheiros presentes. Para a função de vice-presidente, dois conselheiros não governamentais se colocaram a disposição, sendo eles: Olinda Rezende da Silva e Guilove Augustin Payoute, ambos foram convidados a fazer suas apresentações pessoais e o motivo de colocar seus nomes para vice-presidente. Ato contínuo foi realizada a leitura da nominata dos conselheiros titulares e suplentes presentes para votação. Ato contínuo foi passado a votação: Conselheiro Guilove Augustin Payoute obteve 10 votos e a conselheira Olinda Rezende da Silva obteve 6 votos. Portanto o conselheiro Guilove foi eleito vice-presidente. Em relação aos secretários de ata

foi salientado da importância desta função nos registros necessários em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, seguindo coerentemente a pauta apresentada. Foi ressaltada ainda sobre a necessidade de um titular e um suplente, evitando prejuízos aos trabalhos nas reuniões. A Conselheira Caroline Perovano Piva se colocou a disposição para a função – ficando eleita como titular de atas – as Conselheiras Fabiane Voos e Verônica Aparecida de Arruda Campos se colocaram a disposição para serem suplentes – ambas foram eleitas como suplentes – Valmir salienta que a secretaria executiva fará uma resolução com todos os nomes eleitos para a formação da mesa diretora do CMAS desta gestão 2021/2023. Em seguida Valmir solicitou antecipação do item três da pauta – **Ofício SEI nº 8398127/2021- SAS.UAF.ADE – LOA 2021** - que solicita a 1ª alteração do plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, cuja alteração compreende a suplementação orçamentária para criação de novas dotações orçamentárias para possibilitar a utilização dos recursos de superávit financeiro apurado no exercício de 2020. Considerando o pedido de explanação da unidade de administração e finanças, sendo que o senhor Claudio e senhor Denio realizaram as devidas explicações/apresentação da LOA e assuntos inerentes ao tema. Valmir salientou para os conselheiros que as questões financeiras, em geral, são analisadas antecipadamente pela comissão de legislação, normas e financiamento, contudo, devido à urgência do pleito, o assunto necessitava de votação urgente. Salientou ainda, que serão realizadas capacitações ao longo da gestão e que as dúvidas sobre o orçamento ainda podem ser encaminhadas via e-mail para a secretaria-executiva do CMAS, que envidará esforços para os devidos esclarecimentos. Após a apresentação e explicações, foi colocado em votação a 1ª alteração do plano de aplicação do FMAS relativo a LOA 2021, que compreende a suplementação orçamentária para criação de novas dotações orçamentárias para possibilitar a utilização dos recursos de superavit financeiro apurado no exercício de 2020. Aprovada a LOA 2021 por unanimidade. Ato contínuo, a senhora Daniella Maragno, nova secretária executiva do CMAS, assumiu a condução dos trabalhos. Como primeiro ato, Daniella iniciou a leitura do regimento interno do CMAS que em seu artigo 17 preceitua sobre as comissões técnicas permanentes do CMAS as quais deverão ser constituídas por no mínimo quatro integrantes. Daniella salientou aos conselheiros que o regimento interno do conselho foi enviado por e-mail antecipadamente. Após explicações, foram eleitas as comissões. **Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:** Conselheiras: Fernanda Muller, Barbara Emanuelle Barboza, Tainá Wandelli Braga e Arlete Gandolphi. **Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** Conselheiros: Denio Murilo de Aguiar, Olinda Rezendes da Silva, Rute Bittencourt e Reinaldo Pschaeidt Gonçalves. **Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento:** Conselheiras: Fernanda Rossi, Bruna Gregório Correa, Verônica Aparecida de Arruda Campos, Sylvia de Pol Poniwas e Vera Lúcia Leão. **Comissão de Políticas Públicas:** Conselheiros: Sandro Minuzzo, Isabel Cristina Carvalho da Silva, Deise Gomes e Arlete das Neves Haas Furtado. **Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família:** Conselheiros: Guilove Augustin Payoute, Fabiane Voos, Luciane Gamper Fagundes e Rosania Nurberg. Todas as comissões foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros. Em seguida foi abordado o item quarto da pauta: **Conferência Municipal de Assistência Social:** conforme informado anteriormente em breve fala, o ano de 2021 é ano de conferências municipais. Foi realizada a leitura resumida sobre o INFORME I - Conferência Estadual de Assistência Social 2021, repassado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS: Sendo

assim, a comunicação eletrônica enviada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS CONFIRMA a Convocação da Conferência Nacional nos dias 07 a 10 de dezembro de 2021 por meio da resolução (que ainda será publicada no Diário Oficial da União) tendo como tema: **“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**. As conferências Municipais estão previstas para acontecerem entre os dias 12 de abril e 30 de julho, e as Estaduais entre os dias 2 de agosto a 30 de outubro do corrente ano. Está prevista na Resolução a possibilidade de realização das Conferências de forma online ou presencial devido à pandemia do coronavírus que ainda assola nosso país. Após a leitura repassamos para os Conselheiros municipais que o assunto poderá ser avaliado e articulado inicialmente pela comissão de comunicação, articulação e mobilização e que daremos ciência a todos sobre os informes recebidos. **Informes gerais:** salientamos a importância da participação efetiva dos conselheiros em todas as reuniões, sendo que o Conselho Municipal de Assistência Social é a instância do controle social no município, bem como agradecemos a participação de todos neste dia bem como na formação das comissões temáticas, que serão orientadas sobre o início de seus trabalhos pela secretaria executiva deste Conselho. Sem mais a tratar, eu, Daniella Maragno, Assessora Técnica da Secretaria Executiva do CMAS lavrei a presente ata, a qual vai assinada pela Presidente do CMAS Rute Bittencourt, bem como devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica externa da Presidente. Esta publicação possui como anexo a lista de presença da reunião ordinária, com contagem online dos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 16/03/2021, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8613364** e o código CRC **77529B7C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8614565/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME BRUGNERA BORIN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da

Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8614565** e o código CRC **9C819EA9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8614732/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARD CHRISTIAN DE SOUZA CORDEIRO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0114 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8614732** e o código CRC **ACC25F6F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8614977/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALINE RISSON DE OLIVEIRA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8614977** e o código CRC **70F70EF9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8615114/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **YASMIM ARIEL DELEVATTI** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8615114** e o código CRC **4F881818**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8615276/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELLE TSAKIRIS VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8615276** e o código CRC **F9258143**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8615685/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ELIZA MULLER SCHARF** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8615685** e o código CRC **546C0F60**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8615923/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IGOR MORELLE PINHEIRO OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8615923** e o código CRC **7ECA3FCD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8616210/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARTHUR PORTELLA DEROZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8616210** e o código CRC **807C00A1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8616481/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANNA CAROLINA BRAGA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8616481** e o código CRC **BC724B03**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8620707/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILLA OLIVEIRA BATISTA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8620707** e o código CRC **1C4AA9BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8621436/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE PFUETZENREITER** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo 0351 - Médico Plantonista Intensivista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8621436** e o código CRC **6E91E329**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8621730/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VIVIANE RENATA ZACLIKEVIS BIRCKHOLZ** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo 0351 - Médico Plantonista Intensivista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020

para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8621730** e o código CRC **6AF4A763**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8622130/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO DA SILVA CORREIA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8622130** e o código CRC **3A623409**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8622330/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILENA BRICKI PAULO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8622330** e o código CRC **ACF4B723**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8622429/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA DUARTE GARCIA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8622429** e o código CRC **8755E70E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8622514/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DALVANA APARECIDA PEREIRA HENNING** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8622514** e o código CRC **88DEA224**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8622700/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELLE CRISTINA PAPOTE DA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8622700** e o código CRC **272E827D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8622803/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA AMORIM SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8622803** e o código CRC **BC500393**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8622886/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE MATIAS PETRY** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8622886** e o código CRC **CE9FCC6F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8623006/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELITA LOURENCO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8623006** e o código CRC **92BDB2C5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8623144/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO HENRIQUE KRUGER CABRAL** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8623144** e o código CRC **E5D529B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8623227/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ISRAEL RODRIGUES CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8623227** e o código CRC **50EB38BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8623268/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARLA SOLANGE FERNANDES PERESSUTTI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8623268** e o código CRC **D28774C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8623354/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIO ANDRE CORREIA MAGRINI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8623354** e o código CRC **AFE94269**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8623438/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELLEN SALOMAO GASPAR** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8623438** e o código CRC **E72A2506**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8623538/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE DANIELI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8623538** e o código CRC **9FAF649F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8623938/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **WILLIANA DE CASSIA FERREIRA VILELA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8623938** e o código CRC **F2B20ECA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8624102/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA RODRIGUES BETIN KRUTZSCH** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624102** e o código CRC **7AA2780F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8624194/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IVAN FRANCISCO BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624194** e o código CRC **46955303**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8624340/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS RUDNICK** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624340** e o código CRC **84538ED3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8624463/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINE APARECIDA LUDKA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624463** e o código CRC **FA9C332B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8624657/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE KLEIN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624657** e o código CRC **36332D65**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8525853/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de aquisição de medicamentos manipulados para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, ITEM 01 – R\$ 1,19, ITEM 02 – R\$ 0,29, ITEM 03 – R\$ 0,74, ITEM 04 – R\$ 0,15, ITEM 05 – R\$ 0,20, ITEM 06 – R\$ 0,40, ITEM 07 – R\$ 19,00, ITEM 18 – R\$ 0,71, ITEM 19 – R\$ 0,25 e ITEM 20 – R\$ 0,31.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2021, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2021, às 07:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8525853** e o código CRC **A4CBAD89**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8546610/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 041/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de paredes divisórias de drywall para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, Item 01 – R\$ 83,83; Item 02 – R\$ 110,52 e Item 03 – R\$240,77.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2021, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2021, às 07:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8546610** e o código CRC **E5289C85**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8623133/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico 108/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA, Item 11, R\$ 0,51.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8623133** e o código CRC **4F0EF432**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8595676/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 284/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde nas especialidades de Cirurgia Geral e Neurocirurgia para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) lote(s)/item(ns) e valor(es) total(is)/unitário(s), qual(is) seja(m): Ethica Medical Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda ME , Item 19, R\$ 100,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8595676** e o código CRC **1C0A1B66**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8474866/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do Pregão Eletrônico nº 389/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Químicos, Saneantes e Cosméticos para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o**

Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ACL Assistência e Com. de Prod. para Laboratórios Ltda - Item 17 – R\$ 19,80; Item 18 – R\$ 38,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8474866** e o código CRC **EE2F62B8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 8597238/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através da **Chamada Pública nº 035/2021** destinada a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado aos fornecedores vencedores em seus respectivos itens e quantidades: **Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo** – ITENS: 9 – Banana branca/prata - 24.000 kg, 10 – Banana nanica/caturra - 72.000 kg; **Cooperativa dos Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre – COOPERVITA** – ITENS: 1 – Abacate – 1.950 kg, 3 – Abobrinha italiana – 3.000 kg, 4 – Acelga – 2.400 kg, 7 – Alface verde crespa – 3.500 kg, 11 – Batata doce roxa – 4.250 kg, 12 – Batata inglesa – 10.500 kg, 13 – Batata salsa – 1.000 kg, 14 – Berinjela – 2.400 kg, 15 – Beterraba – 8.400 kg, 16 – Brócolis japonês – 3.000 kg, 18 – Cebola branca – 15.000 kg, 19 – Cebolinha verde comum – 500 kg, 20 – Cenoura – 12.000 kg, 21 – Chuchu – 13.500 kg, 22 – Couve-flor – 4.500 kg, 23 – Couve-manteiga – 1.800 kg, 25 – Inhame – 2.700 kg, 26 – Laranja pêra – 27.000 kg, 27 – Limão cravo – 2.400 kg, 28 – Limão Taiti – 1.800 kg, 30 – Maçã Fuji – 15.000 kg, 35 – Melancia – 9.750 kg, 37 – Pepino comum (salada) – 4.500 kg, 39 – Pinhão – 1.500 kg, 40 – Pimentão Verde – 250 kg, 42 – Repolho Verde – 7.500 kg, 43 – Repolho Roxo – 3.000 kg, 45 – Salsa/salsinha – 500 kg, 46 – Tangerina/mexerica – 7.000 kg, 47 – Tangerina ponkan – 7.000 kg, 48 – Tomate Carmen/longa vida – 42.000 kg, 50 – Vagem manteiga – 6.000 kg; **Cooperativa de Produção, industrialização e Comercialização União do Oeste – COOPROESTE** – ITENS: 2 – Abóbora paulista – 14.000 kg, 3 – Abobrinha italiana – 3.000 kg, 7 – Alface verde crespa – 3.500 kg, 8 – Alho roxo – 1.500 kg, 15 – Beterraba – 8.400 kg, 18 – Cebola branca – 15.000 kg, 20 – Cenoura – 12.000 kg, 29 – Maçã gala – 30.000 kg, 30 – Maçã Fuji – 15.000 kg, 42 – Repolho Verde – 7.500 kg; **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis – COOPERLAF** – ITENS: 4 – Acelga – 2.400 kg, 13 – Batata salsa – 1.000 kg, 17 – Caqui Fuyu – 5.400 kg, 19 – Cebolinha verde comum – 500 kg,

21 – Chuchu – 13.500 kg, 37 – Pepino comum (salada) – 4.500 kg, 40 – Pimentão Verde – 250 kg, 43 – Repolho Roxo – 3.000 kg, 45 – Salsa/salsinha – 500 kg, 46 – Tangerina/mexerica – 7.000 kg; **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA** – ITENS: 47 – Tangerina ponkan – 7.000 kg; **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE** – ITENS: 5 – Agrião – 800 kg, 11 – Batata doce roxa – 4.250 kg, 12 – Batata inglesa – 7.000 kg, 14 – Berinjela – 2.400 kg, 16 – Brócolis japonês – 3.000 kg, 23 – Couve-manteiga – 1.800 kg, 24 – Espinafre – 270 kg, 25 – Inhame – 2.700 kg, 26 – Laranja pêra – 27.000 kg, 27 – Limão cravo – 2.400 kg, 44 – Rúcula – 800 kg; **Cooperativa de Produtores Orgânicos Tijucas do Sul** – ITENS: 39 – Pinhão – 1.500 kg, 51 – Beterraba orgânica – 1.200 kg, 53 – Cenoura orgânica – 2.000 kg, 54 – Couve-flor orgânica – 1.000 kg, 55 – Repolho verde orgânico – 1.200 kg, 56 – Repolho roxo orgânico – 400 kg, 57 – Tomate Carmen/longa vida orgânico – 3.200 kg. Ficam declaradas **FRACASSADAS** as respectivas quantidades dos itens: 1 – Abacate – 1.950 kg, 5 – Agrião – 700 kg, 12 – Batata inglesa – 3.500 kg, 22 – Couve-flor – 4.500 kg, 28 – Limão Taiti – 1.800 kg, 35 – Melancia – 9.750 kg, 44 – Rúcula – 700 kg. Foram **DESERTOS** os seguintes itens e quantidades: 31 – Mamão Formosa – 33.000 kg, 32 – Manga - 9.000 kg, 33 – Maracujá Amarelo - 1.000 kg, 34 – Melão Amarelo - 18.000 kg, 38 – Pêra Willians - 1.200 kg, 49 – Uva Niágara - 1.500 kg, 52 - Brócolis Ramoso Orgânico - 640 kg, 58 - Folhas de Ora-Pro-Nóbis - 200 kg. Conforme dispõem a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 31 e o item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8597238** e o código CRC **D92F1B23**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8411200/2021 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 007/2021, que tem por objeto a Aquisição de Controlador de Tráfego de Área DP 50 para manutenção de cruzamento semafórico de acordo com as especificações do Edital, na **Data/Horário**: 30/03/2021 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927754.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8411200** e o código CRC **C59EAE1B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8582879/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 067/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 31/03/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8582879** e o código CRC **06161FB7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8602905/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 069/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações

emergenciais, na Data/Horário: 30/03/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8602905** e o código CRC **3C4D4672**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 8595922/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme as Leis 13.979/2020 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 070/2021**, destinado a **aquisição de agulhas para vacinação contra a COVID-19 para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, na Data/Horário: **29/03/2021 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8595922** e o código CRC **510367AE**.

COMUNICADO SEI N° 8602196/2021 - SEPUD.UPD

Joinville, 15 de março de 2021.

Comunicamos que a Audiência Pública virtual do Estudo de Impacto de Vizinhança do Subestação CELESC Boa Vista, realizar-se-á no dia 31 de março de 2021 às dezenove horas, através do link <https://www.celesc.com.br/eventos>. Será disponibilizado um ponto de acesso virtual, por meio de um computador, no Almoxarifado da Celesc, localizado na Rua Albano Schmidt, nº 410, Bairro Boa Vista - Joinville - SC - CEP 89205-101.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2021, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8602196** e o código CRC **62D0E627**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8610374/2021 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Antônio Pereira Guimarães, CPF nº 310.454.999-00.

Auto de Infração Ambiental nº 03433, lavrado em 10/03/2021.

Local da infração: Estrada Mildau, nº 2149 - Zona Rural.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.057419-6.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Descumpriu determinações do julgamento de 1ª Instância administrativa, do Processo Administrativo Ambiental - PAA 0361/2016, publicado no diário oficial eletrônico do município de Joinville nº 1122, em 13/02/2019.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8610374** e o código CRC **238891DE**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8614389/2021 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Alan Roberto Correa, CPF nº 029.503.589-77.

Auto de Infração Ambiental nº 11491, lavrado em 19/02/2021.

Local da infração: Rua Itapema, s/n (em frente ao nº 485) - Bairro Itaum

Insc. Imob. 13.10.34.66.158

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.042135-7.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Referente Notificação Ambiental nº 1421/2020. Não cumpriu as determinações da Notificação.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8614389** e o código CRC **605FA66B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8615749/2021 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Narciso Dias do Rosário, CPF nº 293.549.789-91.

Auto de Infração Ambiental nº 11481, lavrado em 01/03/2021.

Local da infração: Rua Max Hille, nº 166 - Bairro Itinga.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 21.0.057730-6.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Referente Notificação Ambiental nº 1478/BHC. Não comprovou a existência do sistema de esgoto sanitário do imóvel.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8615749** e o código CRC **A56EBE46**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8616633/2021 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Wilson Damas da Silva, CPF nº 242.586.280-34.

Auto de Infração Ambiental nº 11912, lavrado em 12/11/2021.

Local da infração: Pio XII, 454 - Lote II 12.0.24.50.1671 - Bairro: Bom Retiro

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.173493-4.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Nos fundos do lote constatamos o corte de pelo menos 11 árvores. Em nossos registros não

encontramos licença para a supressão feita.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2021, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8616633** e o código CRC **36AEF7C5**.

ERRATA SEI Nº 8595509/2021 - SEINFRA.NGP

Joinville, 15 de março de 2021.

À
SEGOV.NAD e SEGOV.UAD.

Assunto: Errata.

Solicitamos Errata do DECRETO Nº 41.322, de 01 de março de 2021, conforme segue

Onde se lê: "**Guilherme Coral Speck**, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.;"

Leia-se: "**Guilherme Coral Specki**, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.;"

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8595509** e o código CRC **72F87A85**.

ERRATA SEI Nº 8590045/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de março de 2021.

ERRATA AO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO

Errata ao décimo nono termo aditivo ao contrato nº 277/2015, para à contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma Pregão Eletrônico nº 013/2015, em que são partes o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa **Lindomar Amado da Cunha – ME**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Lindomar Amado da Cunha, cujo termo inicial foi assinado em 24/04/2015.

1º) Onde se lê:

2º) As despesas do presente aditamento correrão pela seguinte dotação orçamentária:

495 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

(...)

Leia-se:

495 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

522 – 46001.10.304.6.2.2294.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

(...)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/03/2021, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8590045** e o código CRC **5A13E069**.

ERRATA SEI Nº 8613240/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de março de 2021.

DECRETO Nº 41.470, de 15 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1669, de 15 de março de 2021.

Onde se lê: "Mariane Lourenço da Silvva Torres Borgmann, matrícula 53.468, para o cargo de Professor Educação Infantil."

Leia-se: "Mariane Lourenço da Silva Torres Borgmann, matrícula 53.468, para o cargo de Professor Educação Infantil."

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2021, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8613240** e o código CRC **EEFB510D**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 8313965/2021 - IPREVILLE.UAD

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2020, DE 18/02/2020

2º APOSTILAMENTO

Em cumprimento aos artigos 55, III e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como à Cláusula Sétima, item 7.2.2 do **Contrato nº 006/2020**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS** fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo IPCA-IBGE em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), correspondendo ao período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, aplicado sobre o montante B da Planilha de Custos e Formação de Preços, passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 13.474,04 (treze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)** a partir de 19/12/2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Guilherme Machado Casali,

Diretor-Presidente.

Felipe Rafael Popovicz,

Gerente Administrativo.

Ciente:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Ronaldo Benkendorf



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 25/02/2021, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 25/02/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8313965** e o código CRC **6953BB39**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 60/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 023/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CONSÓRCIO MEGAGEO** (constituído pelas empresas MEGASAN HIDRÁULICA EIRELI e GEOTRISI CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA), que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO, LIGAÇÕES E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS**

DE ESGOTO, NA BACIA 8.1 - ETAPA 5, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **LICITAÇÃO N° 029/2020**.

Bianca Berndt, Matrícula n° 1187 - Gestor do Contrato

David Cesar Apolônio Gonçalves Vieira, Matrícula n° 677 - Fiscal Titular

Ysadora Ignacio, Matrícula n° 1360 - Fiscal Titular

Marcos Lopes de Souza, Matrícula n° 714 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2021, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8610944** e o código CRC **67DCA453**.